

LEI Nº 540/2010

Dispõe sobre abertura transformação da área rural em URBANA de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

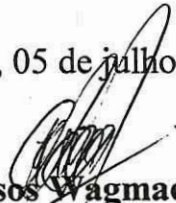
Art. 1º - Fica transformado em área **urbana de interesse social**, terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Mucurici, situado no Bairro Planalto, na sede do Município, medindo 53.384,319m2, tendo as seguintes confrontações;

NORTE: Av. Presidente Kennedy
SUL: Admilson W. Sampaio
LESTE: Perímetro Urbano
OESTE: Rua Pardal

Art. 2º - Fica o Município de Mucurici, autorizado a informar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sobre a transformação da área rural em **urbana de interesse social**, podendo tomar todas as providências em relação a registro e demais obrigações exigidas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 05 de julho de 2010.



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL